

## RESOLUÇÃO Nº. 190/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar a Proposta apresentada pelo Município de **JATI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os **Postos de Saúde**, no valor total de **R\$ 91.550,00** (noventa e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	N°. PROPOSTA
Posto de Saúde Carnaúba II (CNES 3807835)	8.359,00	8.359,00	- 11196.390000/1130-03
Posto de Saúde de Vila Baião (CNES 3182894)	8.359,00	8.359,00	
Posto de Saúde de Vila Balanca (CNES 2611112)	8.359,00	8.359,00	
Posto de Saúde de Vila Carnaúba (CNES 2611155)	27.957,00	27.957,00	
Posto de Saúde Vila Mãe Dagua (CNES 3182908)	8.359,00	8.359,00	
Posto Ademilton Matias Rocha (CNES 5088178)	30.157,00	30.157,00	
TOTAL GERAL	91.550,00	91.550,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS** Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS2